



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua: Antônio Franciso Cassú de Moraes, travessa da Rua: Joaquim Fabiano Filho, Bairro Guarizinho.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Francisco Cassú de Moraes, nascido no bairro Caputera onde passou toda sua infância, Francisco casou-se aos 21 anos com Ana Aparecida dos Santos Moraes com quem teve seus 4 filhos. Logo após o casamento mudaram-se para Itapeva lugar onde viveu por 12 anos tendo a profissão de açougueiro. Depois deste período voltou a morar no bairro Conquista onde montou um bar no qual sua esposa trabalhava enquanto ele trabalha na Usina de Cana Lontra. Aos finais de semana realizava rodeios e provas de laços em torno de seu estabelecimento, aí então tornando-se conhecido como Toninho Cassu. Sempre pensando e ajudando ao próximo, Toninho Cassu como era chamado, faleceu aos 49 anos de infarto fulminante, deixando saudades aos seus amigos e familiares, tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0148/2019**

**Autoria: Vanessa Guari**

Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Francisco Cassú de Moraes, no Bairro Guarizinho.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Antônio Francisco Cassú** a travessa da rua Joaquim Fabiano Filho, Bairro Guarizinho

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de setembro de 2019.

**VANESSA GUARI**  
VEREADORA - MDB